



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo
Edição 246, Ano 2 – 01/11/2018

Sumário

3º Termo aditivo ao contrato 180/2016 – extrato.....	2
Decreto legislativo 1595/2018.....	2
Decreto legislativo 1596/2018.....	2





3º Termo aditivo ao contrato 180/2016 – extrato

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviço contínuo de acesso à internet, com link dedicado de alta velocidade, sem telefonia, via rede 100% fibra óptica, com mínimo de 10Mbps, por mais 3 (três) meses, com início em 1º de novembro de 2018, conforme disposto no item 5.1 do contrato original.

1.2. Estimar o valor global do presente termo aditivo em R\$ 3.487,26 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), para o período contratado, mantendo o valor mensal em R\$ 1.162,42 (mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Valor mensal	Meses	Valor Total do 2º T.A.
R\$ 1.162,42	3	R\$ 3.487,26

1.3. Estabelecer o valor global atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº. 180/2016 em R\$ 34.649,02 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Valor Original do Contrato 180/2016	Valor/1º T.A.	Valor/2º T.A.	Valor/3º T.A.	Valor Global Atualizado do Contrato
R\$ 13.008,00	R\$ 13.504,08	R\$ 4.649,68	R\$ 3.487,26	R\$ 34.649,02

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº. 180/2016, firmado em 19 de maio de 2016.

Empresa Contratada: OI MÓVEL S.A..

CNPJ/MF: 05.423.963/0001-11

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Valor do Aditamento: R\$ 3.487,26 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Vigência do Contrato: 01/11/2018 a 31/01/2019

Recursos: Próprios

São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2018.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Decreto legislativo 1595/2018

APROVA o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de São José dos Pinhais e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal, o qual visa ações conjuntas voltadas ao desmembramento dos Residenciais Serra do Mar I e II.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Presidente**, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado, para todos os fins de direitos e obrigações, o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de São José dos e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal, o qual visa ações conjuntas voltadas ao desmembramento dos Residenciais Serra do Mar I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, 30 de Setembro de 2018.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Ubiratan Pedroso
1º Secretário

Decreto legislativo 1596/2018

APROVA o 1º Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado pelo Município de São José dos Pinhais, representado pelo seu Prefeito Antônio Benedito Fenelon, e a Associação dos Servidores Públicos do Paraná – ASPP, datado de 12 de setembro de 2017.





Faço saber que a Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Presidente**, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado, para todos os fins de direitos e obrigações, 1º Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado pelo Município de São José dos Pinhais, representado pelo seu Prefeito Antônio Benedito Fenelon, e a Associação dos Servidores Públicos do Paraná – ASPP, datado de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, 30 de Outubro de 2018.

Assis Manoel Pereira
Presidente

Ubiratan Pedroso
1º Secretário

